

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico para os devidos fins nos termos do art. 84 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no Órgão Oficial do Município de Rio Novo do Sul.

EM 27

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUE MANANDES VASSOLER MOZER
Estado do Espírito Santo

Estado do Espírito Santo

OAB/ES Nº 20.425

OBOLER Nº 007/2017

LEI N.º 769, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "**RUA MARIA BELMOK FERNANDES**" o logradouro público que se inicia na Rua Eugênio Admiral, nas proximidades da residência do Senhor Manoel Fernandes Netto, e se estende até a Rua Francisco Percílio Koppe, nas proximidades da residência do Senhor Macário Santos Admiral, na localidade de Quarteirão de Sant'Ana.

Art. 2º Os recursos necessários para implementação desta Lei serão os consignados nas dotações especificadas do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 28 de Setembro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI Prefeito Mynicipal

Lei de autoria do Vereador Jocenei Marconcini Castelari.